DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4999
De 16 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido a Sra. GIZELI BEATRIZ CAMILO VOLPIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.200.308-2, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 288.044.488-81 das funções do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018, fazendo com que a mesma retorne às funções do seu cargo de origem.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4942, de 25.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 5000
De 16 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Cessar a designação da Srta. SOLANGE ROSA DE MORAES, RG nº 43.084.868-7, CPF nº 300.045.988-06, Professor de Educação Infantil, referência salarial M5, das funções do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEI Luiz Felippe Mariani referência salarial M3, fazendo com que a mesma retorne às funções do seu cargo de origem.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4943, de 25.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 5001
De 16 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO para acompanhamento do Chamamento Público nº 002/2021, destinado ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado.

* Maria Eliza Lazarini Alboléia – Diretora Municipal de Saúde

* Renata Helena Magalhães – Auxiliar de Serviços Gerais

* Vivian Cristina Cerazi – Assistente Social

Art. 2º O Encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal